

**PORTARIA ANAC Nº 1746/SSO, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Da emissão do Certificado de Operador  
Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925 de 10 de Maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBAC 137 – Certificação e Requisitos Operacionais: Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Emitir para a empresa AEROSAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, ~~o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2012-08-6IFE-06-00~~ o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2012-08-6IFE-07-00, datado de 29 de agosto de 2012, com base nas seguintes características: (Retificada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, pág. 7)

- I – Endereço da Sede Social: Aeroporto Brigadeiro Eppinghaus, GO-070, Km 5, Lote 185 Fazenda Caveiras, Goiânia/GO – CEP 74.480-080
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral